

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 317

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 24 DE NOVEMBRO DE 1894

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios  
Interiores

## Directoria da Justiça

Por decreto de 30 de outubro ultimo, foi declarado sem effeito o decreto de 22 de mez anterior, que reintegrou no commando superior da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no estado da Bahia, o coronel Heleodoro de Paula Ribeiro, ficando subsistente o decreto de 23 de agosto de 1892 que o reformou.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 22 do corrente, foi nomeado, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, Fabio Gomes Belfort Mattos, para o lugar de almoxarife do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

## Ministerio da Guerra

## RECTIFICAÇÕES

Chama-se Arthur Oswaldo Freire Gameira e não José Ildefonso Freire Gameira o cidadão a quem foram concedidas as honras de alferes, como sahiu publicado no *Diario Official* de 16 do corrente.

Chama-se Joaquim Antonio de Aguiar e não Antonio Joaquim de Aguiar o cidadão a quem foram concedidas as honras de alferes, como sahiu publicado no *Diario Official* de 6 do corrente.

Chama-se José da Matta Cardim e não José da Matta Cordeiro o cidadão a quem foram concedidas as honras de alferes, como sahiu publicado no *Diario Official* de 17 de outubro findo.

Chama-se Domingos Austriliano Mafra e não Domingos Austriliano o cidadão a quem foram concedidas as honras de alferes, como sahiu publicado no *Diario Official* do dia 9 do corrente.

Chama-se Antonio Saturnino Cardim o tenente-coronel commandante do 72º batalhão de infantaria da guarda nacional e não Antonio Saturnino, a quem foram concedidas as honras de tenente-coronel do exercito, como sahiu publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

Chama-se Frederico Luiz da Costa e não Frederico Lima da Costa o cidadão a quem foram concedidas as honras de tenente, como foi publicado no *Diario Official* de 8 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios  
Interiores

## Directoria da Justiça

## Expediente de 23 de novembro de 1894

Remetteu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para a devida execução, nos termos do art. 6º e seguintes do decreto n. 1458 de 14 de outubro de 1854, cópia do

decreto de 14 do corrente, pelo qual foram perdoados os réos Justino Augusto da Fonseca, Parmilio Inheld, João de Jesus e Antonio João Leite Alves.—Communicou-se ao director da Casa de Correção, para os devidos fins.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 23 do corrente :

Foi nomeado para exercer o cargo de delegado da 18ª circumscripção, o Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

Foram concedidas as exonerações que pediram os cidadãos Francisco Ribeiro de Almeida, Manoel Narciso da Silva e Antonio Joaquim Napoleão Jeolás, dos cargos de 1ª, 2ª e 3ª supplentes da delegacia da 16ª circumscripção.

Concedeu-se a exoneração ao cidadão João Joaquim Mendes do cargo de 3º supplente do delegado da 5ª circumscripção suburbana.

Foram concedidas as seguintes exonerações:

Ao capitão Americo de Albuquerque do cargo de delegado da 17ª circumscripção, a pedido, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão André Gaudlay ;

Ao cidadão Alfredo de Faria, do cargo de 3º supplente do delegade da 20ª circumscripção, a pedido.

## Ministerio da Fazenda

## Directoria Geral da Contabilidade

Dia 19 de novembro de 1894

Expediente do Sr. director

Remetteu-se á Delegacia Fiscal no estado do Paraná, para os fins convenientes, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, na importancia de 2:903\$664 annuas, que compete a Ignacio de Sá Sottomaior, aposentado no lugar de inspector da extincta thesouraria de fazenda do dito estado, advertindo-se-lhe que mal procedeu mandando effectuar o pagamento do vencimento arbitrado áquelle empregado, sem estar esta delegacia habilitada com o necessario credito, convindo que em taes casos seja liquidado o tempo de serviço e arbitrado provisoriamente o vencimento, aguardando, porém, resolução do Thesouro para fazer-se o pagamento.

—Declarou-se á Alfandega do estado de Pernambuco, para os devidos effeitos, que por occasião de ser pago a quem de direito o vencimento de inatividade, relativo ao mez de setembro ultimo, do conferente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Luiz de Araujo, fallecido na capital do dito estado, onde estava residindo, não deve ser descontada a consignação de 80\$ estabelecida nesta capital ao seu filho João Cezimbra de Araujo, visto como este resolveu deixar de recebê-la, segundo declarou-o em requerimento de 9 do corrente mez.

Dia 20

Declarou-se á Alfandega do estado da Bahia, de accordo com a requisição do Ministerio da Justiça em aviso n. 4115 de 13 do corrente mez, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba—Magistrados em disponibilidade—do vigente orçamento, o credito de 2:400\$ para pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade José Bernardo de Souza Brito, á vista da competente guia.

—Recomendou-se á Alfandega do Maranhão que mande annullar, fazendo opportunamente a necessaria communicação, do credito de 41:546\$666, concedido á mesma alfandega pela ordem desta directoria n. 75 de 9 do corrente mez, a quantia de 2:400\$ para ser applicada ao pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade José Bernardo de Souza Brito, á vista da competente guia na Alfandega da Bahia, á qual nesta data é concedido o credito daquella importancia, em satisfação do que pediu o Ministerio da Justiça em aviso n. 4115 de 13 do corrente mez.

## Navegação de Cabotagem

A 19 do corrente, foi expedido pelo Ministerio da Fazenda o seguinte acto, relativo á navegação de cabotagem:

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Gabinete do ministro.—Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1894.

O decreto n. 123, de 11 de novembro de 1892, que providencia sobre a navegação de cabotagem, depende, para sua fiel e completa execução, de instrucções regulamentares, que estabeleçam regras certas e uniformes para as repartições fiscaes, garantindo ao mesmo tempo os interessadoss contra o arbitrio nos despachos.

Não só o art. 7º do mencionado decreto determina positivamente que « se observará sobre matricula dos navios e de tripolação, pilotagem e vistoria o que for determinado nos regulamentos, que o Poder Executivo expedir para execução desta lei » como as excepções abertas no art. 4º em favor dos navios estrangeiros reclamam providencias que só podem ser dadas por meio de instrucções regulamentares.

Assim é que a ditos navios é permittido: carregar ou descarregar mercadorias e objectos pertencentes á administração publica; entrar em um porto por franquia e seguir com sua carga para outro dentro do prazo regulamentar; e transportar productos agricolas e fabris de facil deterioração.

Aggrecce que as condições exigidas no artigo 3º, para que um navio possa ser considerado nacional, são de tal natureza, que não pôde a sua apreciação ficar ad arbitrio das repartições competentes para os despachos, sem a fixação de normas certas e invariaveis.

Não tendo sido expedido dentro do prazo de dois annos de que trata o art. 10 do citado decreto o respectivo regulamento, para segurança dos direitos da fazenda e dos interessadoss, determino:

que se expça ordem ás alfandegas declarando adiada a execução da lei supra até expedição do respectivo regulamento;

que a Directoria das Rendas formule com urgencia este regulamento, para ser ordenada no menor prazo possivel a execucao da lei;

que se officie ás associações commerciaes dos estados do norte que reclamaram providencias do governo sobre o assumpto, dando-lhes conhecimento deste acto. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

No mesmo dia foram expedidas as necessarias ordens e communicações ás alfandegas e associações commerciaes, assim como se determinou á Directoria das Rendas que com urgencia formule o respectivo regulamento, a fim de ser ordenada, no menor prazo possivel, a execucao da lei de 11 de novembro de 1892.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado Jonathan Miranda de Castro para exercer o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

*Expediente de 21 de novembro de 1894*

Ao ministro brasileiro em Paris:

Declarando ficar approvedo o seu acto sobre o pagamento de 47.15 francos reclamados pelo Ministerio da Marinha da Republica Franceza pelas razões fornecidas aos marinheiros veteranos que estiveram empregados nos movimentos do encouraçado *Riachuelo* durante o dia 31 de março do corrente anno, bem assim ficar sciente da remessa do recibo definitivo do alludido pagamento. — Comunicou-se ao contra-almirante João Justino de Proença e á Contadoria.

— Ao Corpo de Engenheiros Navaes, remettendo, para os devidos fins, o *Report of the Secretary of the navy*, apresentado ao Congresso dos Estados Unidos da America do Norte por occasião da abertura da 2ª sessão da 51ª legislatura de 1890.

— A Repartição da Carta Marítima, enviando seis brochuras constantes da relação que se remette.

— Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter recebido communicação do capitão do porto do estado de Santa Catharina de que mandara apresentar-se ao mesmo arsenal os operarios caldeiros de 4ª classe extranumerario n. 31 Valentim José Pereira e o de 2ª extraordinario Vicente José de Medeiros, o primeiro já ter sido retirada a caldeira do rebocador *Lomba*.

— Autorizando a satisfazer o pedido feito pela Capitania do Porto de Santa Catharina relativo ao fabrico de duas conductas de ferro ligadas em uma, destinadas á caldeira do rebocador *Lomba*.

— Ao contador da marinha, autorizando a mandar abonar ao capitão de fragata Emilio e Miranda Ferreira Campello, nomeado inspector do Arsenal de Marinha do estado do Pará, a ajuda de custo de 600\$, de accordo com a tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo para os fins convenientes, o diploma da medalha geral da campanha do Paraguay, acompanhado da respectiva medalha, que compete a Pedro Alvares Castrillon, residente em Montevidéo, por serviços que prestou na esquadra em operações, durante aquella campanha.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Transmittindo as portarias: Exonerando o capitão-tenente Americo Bralilio Silveira do commando do torpedeiro *Silva* e nomeando para o mesmo o official de igual patente Francisco Burlamarque Castello Branco;

Que prorroga por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 9 de abril ultimo, ao enfermeiro naval Antonio Pedro Goulart de Souza.

— Mandando submeter a conselho de guerra os 1ºs tenentes Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, Fernando Pinto Ribeiro, Francisco José Marques da Rocha e Nelson de Vasconcellos e Almeida.

— Recomendando expedição de ordem a fim de que seja remittida á secretaria de Estado cópia integral dos assentamentos do commissario de 4ª classe Manoel Soares da Cunha.

— Ao conselho naval, transmittindo a relação nominal dos engenheiros navaes do quadro effectivo, com declaração das datas de sua admissão no corpo e promoção aos postos em que ora se acham.

## Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1894

Contra-mestre da officina de torpedos e electricidade do Arsenal do Ladarío, João Ribeiro de Magalhães. — Apresente-se ao Quartel General, para ser submittido á inspecção de saude.

João Francisco dos Reis. — Complete o sello. Florentino Joaquim Camillo e Francisco Theodoro dos Santos. — Complete o sello.

Candido José da Silva. — Não ha vaga. Aguarde oportunidade.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, sem vencimentos, ao agrimen-sor Ricardo Joaquim Pinto, fiscal do nucleo «Sahy», no estado de Santa Catharina, para tratar de seus interesses;

De dous mezes, em prorogação, com os vencimentos a que tiver direito, ao 1º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Jacintho Dias Cardoso, para tratar de sua saude;

De 60 dias, com os vencimentos que lhe competirem, ao 2º official da administração dos correios de Minas Geraes, Francisco José de Oliveira, para tratar de sua saude;

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, ao amanuense da administração dos correios de Pernambuco, Francisco José da Costa Ferreira, para tratar de sua saude;

De 90 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao escrivão do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

## Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1894

Banco Norte do Brazil. — Compareça nesta directoria.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao auxiliar do archivo Luiz da Silva Lemos, para tratamento de sua saude.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

*Expediente de 23 de novembro de 1894*

Ao gerente da Companhia do Gaz, para illuminar hoje os edificios municipaes, p-lo anniversario da restauração de nossa Constituição.

— Ao director do Archivo, remettendo a portaria de licença de auxiliar da mesma repartição — Luiz da Silva Lemos para o competente registro.

— Ao director de Fazenda, communicando a concessão de tres mezes de licença, para tratamento de saude, por portaria de hontem, ao auxiliar de Archivo Municipal Luiz da Silva Lemos.

— Ao 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo de novo para informar o requerimento de Manoel da Silva Leitão.

2ª SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1894

Ennes & Comp., Gustavo Saboia & Comp., José Lino & Maceio, José Taffadino e Manoel Machado da Silva. — Deferidos.

Oliveira & Comp. — Deferido, provando o pagamento da licença de 1893.

Subdirectorata do Patrimonio

7ª SECÇÃO

*Expediente de 21 de novembro de 1894*

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aforamento do terreno accrescido de accrescido á rua da Saude, fundo do predio n. 2, requerido por Antonio de Souza Ribeiro.

## Requerimento despachado

Companhia Comercio de Lenha e Materiaes, pedindo certidão. — Passo-se.

8ª SECÇÃO

Luiz, Raphael Vieira Souto, pedindo carta de aforamento. — Sim.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1894

Companhia de Carris Urbanos, pedindo 40 dias de prorogação de prazo para concluir os calçamentos da rua Sete de Setembro e outras. — Deferido.

Silva Camara & Comp., pedindo restituição de deposito — Satisfaca a indicação da Directoria de Obras.

Commando do Batalhão Republicano Municipal na Capital Federal, 23 de novembro de 1894.

ORDEM DO DIA N. 58

Para os devidos effectos, faço publico o seguinte officio:

«Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1894. — Sr. Prefeito do Districto Federal.

Tendo cessado felizmente os motivos que determinaram a acceitação por parte do governo dos serviços do batalhão organizado pelos funcionarios municipaes sob a denominação de *Batalhão Republicano Municipal*, cujo commando vos foi tão dignamente confiado, o Sr. Presidente da Republica resolveu licenciar-o, determinando que sejam, em ordem do dia da Repartição do Ajudante General, louvados os seus officiaes e praças pelos relevantissimos serviços prestados com o maior civismo e deno-lo em prol das instituições republicanas, durante a revolta, do que deram constantes provas sempre que tiveram do enfrentar com o inimigo, o que vos communico para vosso conhecimento.

Saude e fraternidade. — *B. Vasques.*»

Está, pois, terminada a missão do Batalhão Republicano Municipal.

Quando em dezembro de 1893, a Constituição e a Republica eram ameaçadas em consequencia da adhesão á revolta de 6 de setembro por parte do ex-contra-almirante Saldanha da Gama, chefe do partido restaurador monarchico, os funcionarios municipaes cedendo aos impulsos do seu coração, ao dever civico que os impellia de encontro a essa tentativa ingloria, congregaram-se em torno de seu chefe e offereceram os seus serviços em defesa da Patria amada, sendo nisso fraternalmente auxiliados com o concurso de outros cidadãos estranhos á corporação.

Assim constituiu-se este batalhão que sempre esforçou-se em bem desempenhar a ardua missão de que se incumbiu, tendo conseguido captar a estima e sympathia das autoridades superiores, das outras corporações em armas e de todos os cidadãos.

Não habituados e desconhecendo mesmo os rigores da disciplina militar, mormente durante operações de guerra, os seus officiaes e praças procederam sempre com a maior correção e civismo, já como soldados, já como simples cidadãos.

A sua briosa officialidade, que deu o melhor prova de sua dedicação á patria recusando dos cofres federaes as remunerações pecuniarias que lhes eram devidas por lei, conluando, assim a usufruir sómente aquelles vencimentos que lhe cabiam como funcionarios municipaes, mostrou-se sempre digna, sabendo conquistar a estima e a consideração de seus superiores e o respeito e a confiança dos seus subordinados.

Hoje, quando o Sr. presidente resolve licenciar a este batalhão por terem cessado felizmente os motivos de sua criação, o seu commandante sente-se orgulhoso por ter conseguido chegar a termo de sua honrosa missão, recebem tão agradaveis provas de consideração a corporação cujo commando lhe foi confiado.

E, portanto, com a maior satisfação que agradeço aos officiaes e praças deste batalhão a cooperação que me prestaram os relevantes serviços em prol da defeza desta capital, da Constituição e da Republica.

No acto de dissolver-se o batalhão Republicano Municipal manifestemos o nosso contentamento e a nossa alegria pela victoria da lei.

Viva a Republica dos Estados Unidos do Brazil!

Viva a Constituição de 24 de fevereiro de 1891!

Henrique Valladares, coronel.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de novembro de 1894.....	6.657.983\$092
Idem do dia 23 (atás 3 hs.).....	151.704\$220
	6.809.687\$312
Em igual periodo de 1893...	5.244.120\$298

### RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 22 de novembro de 1894.....	418.417\$007
Idem do dia 23.....	8.532.554

	426.949\$561
Em igual periodo de 1893...	432.341\$137

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de novembro de 1894.....	90.362\$212
Idem dos dias 1 a 23.....	488.637\$555

## NOTICIARIO

**Telegrammas**— A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, foram dirigidos os seguintes:

**CUYABÁ, 19 de novembro**— Sciende do vosso telegramma de 15 do corrente agora recebido de haverdes naquella data, perante o Congresso Federal, prestado a affirmação constitucional e tomado posse do cargo de Presidente da Republica, envio vos por tal motivo respeitadas saudações em meu nome e no do Estado de Matto Grosso, o qual protesta dedicação e apoio ao vosso governo, que, sendo a expressão livre do suffragio nacional, saberá bem servir a Republica e assim consolidar as novas instituições politicas. Fico tambem sciende dos nomes dos cidadãos que compõem o actual ministerio.— *Manoel Martinho*, presidente do Estado.

— Faculdade de Direito de S. Paulo, 20 de novembro de 1894.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A congregação dos lentes desta faculdade, em sessão de hoje, incumbiu-me de felicitar a V. Ex. por ter V. Ex. assumido a presidencia da Republica no dia 15 do corrente, assim como que muito confia na illustração e criterio com que V. Ex. ha de dirigir os destinos do Brazil, não poupando esforços para conseguir a sua felicidade.

Saúde e fraternidade — O director, *B. de Ramalho*.

— Camara Municipal do Pomba, 17 de novembro de 1894.— Illm. e Exm. Sr. — Congratulando-me com a nação pelo aniversario da Republica, proclamada a 15 de novembro de 1839, o faço igualmente pela vossa ascensão á sua suprema magistratura, prenuncio da effectividade do lemma de vossa bandeira, que é o collarario da fiel execução do nosso estatuto fundamental.

Saúde e fraternidade.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.— *Aurelio Pereira Salgado*, agente executivo municipal.

— Juizo de Direito da Comarca de S. Pedro, Estado de S. Paulo, 18 de novembro de 1894.— Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica do Brazil.

Tenho a honra de comprimentar a V. Ex. por ter assumido o alto posto para o qual foi eleito, e congratulo-me por este motivo com a nação, que tanto espera do governo de V. Ex.

Si algum prestimo eu tivesse, o poria neste momento ao dispor de V. Ex., que representa o governo da verdade, o governo da lei.

Faço votos pela conservação da saúde e pela felicidade de V. Ex.

Saúde e fraternidade.— *João Baptista Pinto de Toledo*, juiz de direito.

— Exm. Sr. — O abaixo assignado representante nesta Capital, da *Brazilian Submarine Telegraph Company*, tem a subida honra e immensa satisfação de passar ás mãos de V. Ex. o incluso telegramma congratulatorio do Sr. John Pender, presidente da referida companhia, concebido nos seguintes termos:

«Ligado, ha longos annos, a empresas de telegrapho submarino, julgo-me autorizado a vir expressar, como presidente da *Brazilian Submarine Telegraph Company*, cujo serviço entre a Europa e o Brazil tem sido, permitta-se-me dizel-o, de grande proveito tanto para esse paiz como para todos os outros, os votos sinceros que faço pela prosperidade da presidencia de V. Ex. e a manutenção das boas relações que felizmente existem, ha mais de 20 annos, entre o governo do Brazil e esta companhia.»

Peço venia a V. Ex. para associar aos meus os votos do Sr. John Pender e assegurar-vos o alto desvanecimento que sinto tendo a felicidade de ser o intermediario da apresentação destas felicitações.

Saúde e fraternidade.— Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.— *Dr. Estevão Carneiro da Cunha*.

**PENEDO, 22** — Benemerito e venerando patriota Dr. Prudente de Moraes, Presidente da Republica.— Felicito a V. Ex. pela ascensão ao poder; faço votos pela preciosa saúde de V. Ex. a quem desejo muitas felicidades.— *Nello Netto*, director.

**FORTALEZA, 22.** — A Camara Municipal da Fortaleza envia-vos seus sinceros votos de congratulação. Está certa que vosso governo corresponderá plenamente aos grandes intuitos da nação, que cheia de confiança vos elegeu.— *Valdemiro Moreira*.— *José Carlos Costa*.— *Ribeiro Junior*.— *Hermelino Sobral*.

— *Macahyba*.— *Confucio Pamplona*.— *Joaquim Francisco dos Santos*.— *Valdemiro Cavalcante*.— *Esmerino Barroso*.— *Agapito Jorge dos Santos*.

**FORTALEZA, 22.** — A Intendencia Municipal da Fortaleza congratula-se com o paiz inteiro pela vossa assenção constitucional ao poder executivo e faz votos para que sob a influencia do vosso governo uma nova era de paz e prosperidade se abra auspiciosa para os nossos destinos de nação americana.— *Guilherme Cezar da Rocha*.

**COMMERCIO, 22.** — A Camara Municipal de Santa Thereza interpretando fielmente os sentimentos do povo deste municipio, vem apresentar respeitosos cumprimentos a V. Ex. protestando o mais decidido apoio ao vosso governo, do qual a patria deve esperar todas as felicidades. — O presidente, *Carolino de L. Ramos*.

**S. PAULO, 22.** — Associação politica humanidade aproveita ensejo de comprimentar V. Ex. fazendo ardentes votos para que seu governo seja fecundo bem estar em todas classes sociaes iniciando nova paz e progresso.— Pela directoria, *Ricardo Heintz Carlos Gerke*.

— **Illustre cidadão**— A data de hoje assigualmente mais um anno de gloriosa existencia da idolatrada Republica em nossa querida Patria, jubiloso, com a devida venia, congratula-se com V. Ex., o inspector litterario do 30º districto do Estado de S. Paulo por tão memoravel acontecimento, como felicita-vos pela vossa ascensão ao alto cargo de presidente da joven Republica, augurando desvendem-se novos horizontes de inexaurível felicidade.

Saúde e fraternidade.— **Illustre e benemerito cidadão** Dr. Prudente de Moraes, dignissimo Presidente dos Estados Unidos do Brazil.— *Capão Bonito do Paranapanema, 15 de novembro de 1894.*— *Antonio Mariano Galvão de Moura Lacerda*.

— **Comarca e cidade do Bananal, 15 de novembro de 1894.**— Pelo faustoso acontecimento de haverdes tomado posse do tão honroso cargo de Presidente da Republica, vos felicito e á Nação, que vos elegeu directamente e que de vós só espera o bem.

Saúde e fraternidade.— Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.— O juiz de direito, *Dr. Antonio Ferreira Franca*.

— **Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes.**— **Ouro Preto, 16 de novembro de 1894.**— Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes.

Tenho a elevada honra de transmittir a V. Ex. como dignissimo successor do invicto marechal Floriano Peixoto, cordiaes felicitações em meu nome e no dos empregados da Fazenda Federal neste Estado.

Saúde e fraternidade.— O delegado fiscal, *José Maria dos Reis Barcellos*.

— O Sr. ministro da guerra recebeu os seguintes:

**VICTORIA**— Em nome desta guarnição felicito-vos pela vossa nomeação de ministro cabendo-me assegurar-vos nossa solidariedade na manutenção do principio da autoridade, da ordem e Republica. Tenho particular satisfação em saudar-vos. — *Maia*, major-commandante da guarnição.

**ARACAJU'** — Recebi o vosso telegramma de 16 do corrente communicando-me vossa nomeação por decreto de 15 do corrente, pelo Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes, Presidente da Republica, do que dei publicidade em ordem do dia á guarnição. Podeis contar com a solidariedade da mesma em bem servir-vos cumprindo vossas ordens e esforçando-nos para a melhor e mais exacta garantia da ordem e da Republica. Saudações.— *Reginaldo Nemesio de Sá*, major-commandante interino.

FORTALEZA — Sciende do vosso telegramma de hoje, vossas ordens relativas ás forças sob meu commando e negocios estaduaes serão rigorosamente observadas. Saudações.—Pedro de Castro Araujo, major-commandante.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Itabira, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Itacolomy, para Imbetiba e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Olinda, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo Rubens, para Las Palmas e Antuerpia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo Hevelius, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo Portugal, para Montevideo e Buenos Ayres, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo Itatiba, para Paraná, Desterro e São Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Norte, para Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã: Pelo Uruguay, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Meteorologica — Resumo meteorológico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 21 de novembro de 1894:

Table with 4 columns: Horas, Barometro a 0m, Temperatura, Tensão de vapor, Humidade relativa. Data for 21st Nov 1894.

Table with 4 columns: Horas, Barometro a 0m, Temperatura, Tensão de vapor, Humidade relativa. Data for 22nd Nov 1894.

No dia 23:

Table with 4 columns: Horas, Barometro a 0m, Temperatura, Tensão de vapor, Humidade relativa. Data for 23rd Nov 1894.

Evaporação á sombra 2,0.

Santa Casa da Misericórdia. — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 20 de novembro, o seguinte:

Table with 3 columns: Nac., Ext., Total. Data for Santa Casa da Misericórdia.

Table with 3 columns: Nac., Ext., Total. Data for Santa Casa da Misericórdia.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 396 consultantes para os quaes se aviaram 469 receitas;

Fizeram-se 20 extracções de dentes;

E no dia 21:

Table with 4 columns: Nac., Ext., Total. Data for dental clinic on Nov 21.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 367 consultantes, para os quaes se aviaram 401 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes e oito obturações.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

EXAMES DA PRIMEIRA EPOCA

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 1 de dezembro proximo, terão começo os exames da 1ª época do anno lectivo de 1894, pela forma seguinte:

No dia 1:

Provas escriptas das 1ª cadeiras (com excepção da de chimica analytica) mathematica elemental para admissão no 1º anno do curso geral e tambem para obtenção do titulo de agrimensor.

No dia 3:

Provas escriptas das 3ª cadeiras, de chimica analytica, economia politica e legislação de terras para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a 1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

No dia 4:

Provas escriptas das 2ª cadeiras (com excepção de economia politica) e de noções de physica para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

No dia 5:

Provas escriptas de calculo, mecanica racional, descriptiva (1ª parte), construcção, descriptiva applicada, estradas e hydraulica para os alumnos que tiverem incompatibilidades nos outros dias, e cosmographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 6:

Começarão as provas oraes de calculo, physica experimental, mecanica racional, descriptiva (1ª parte), chimica inorganica, mathematica elemental e desenho geometrico e elemental para admissão no 1º anno do curso geral. Far-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de hydraulica.

Nota.—As provas de exames das demais materias serão annunciadas por meio de edital affixado na escola e publicado no Diario Official.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dado ás 10 horas da manhã e para as provas graphicas ás 11 horas.

Os exames de exercicios praticos do curso geral, e dos cursos especiaes, para os interessados que delles dependerem para outros exames, serão annunciados opportunamente.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de novembro de 1894.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Policia Federal

O cidadão Dr. Pedro Augusto de Moura Carrijo, 1º delegado auxiliar, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, manda que se observe o seguinte:

Fica expressamente prohibido o estacionamento de carros e tilburys nas ruas do Dr. Silva Jardim e da Carioca, e, bem assim, andarem os mesmos em vai-vem pela praça de Tiradentes.

Os infractores serão severamente punidos com as penas da lei.

Primeira delegacia auxiliar de policia da Capital Federal, 22 de novembro de 1894.—Pedro Augusto de Moura Carrijo.

Instituto Nacional de Musica

Hoje, ás 10 horas da manhã, será chamado á exame final do curso de canto a solo o alumno Carlos Alves de Carvalho.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de novembro de 1894.—O Secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Internato do Gymnasio Nacional

Devendo começar no dia 1 do mez proximo futuro os exames deste internato, e não podendo, em vista do art. 58 do regimento interno do mesmo estabelecimento, nenhum alumno contribuinte prestar exame sem que esteja quite das suas contribuições, de ordem do cidadão director, faço sciende aos Srs. paes ou interessados que na secretaria do mesmo internato se acham as guias para o respectivo pagamento, as quaes poderão ser procuradas a contar desta data: todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Internato do Gymnasio Nacional, 22 de novembro de 1894.—O escrivão, Salathiel Firmiano Gonçalves.

Museu Nacional

Não tendo comparecido á primeira prova do concurso ao logar de director da secção de botanica do Museu Nacional, os candidatos inscritos ao alludido concurso, se acha novamente aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao mesmo concurso.

São requisitos necessarios á admissão ao concurso:

- 1ª, a qualidade de cidadão brasileiro;
2ª, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3ª, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 28 de julho de 1894.—O director-geral interino, Dr. Domingos Freire.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6.—Sem marca: 1 porção do folha de Flandres sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez Galicia, descarre-

gada em 15 de fevereiro de 1890. Ignora-se a consignação.

Marca AL: 1 caixa sem numero, vinda dos portos do sul, no vapor nacional *Satellite*, descarregada em 14 de dezembro de 1892. Ignora-se a consignação.

Marca MLI: 1 caixa n. 78, vinda de Nova York, no vapor inglez *Cuvier*, descarregada em 21 de fevereiro de 1893, consignada a Miguel Lopes & Comp.

Marca MRC: 4 caixas ns. 76, 77, 78 e 79, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregadas em 25 de novembro de 1893, consignadas a Manoel Rodrigues da Cruz.

Marca BFC: 2 barricas, sem numero, vindas do Rio da Prata, no vapor francez *Bearn*, descarregadas em 11 de novembro de 1893. Ignora-se a consignação.

Marca JP: 1 caixa n. 265, vinda do Rio da Prata, no mesmo vapor *Bearn*, descarregada em igual data. Ignora-se a consignação.

Lettreiro Serie III: 2 caixas sem numero, vindas do Rio da Prata, no mesmo vapor *Bearn*, descarregadas em igual data. Ignora-se a consignação.

Marca CM: 2 caixas ns. 12: 579, vindas de Santos, no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 13 de novembro de 1893. Ignora-se a consignação.

Marca C—C—I—G: 1 dita n. 323, vinda de Buenos-Ayres, no vapor allemão *Brazil*, descarregada em 16 de novembro de 1893. Ignora-se a consignação.

Marca DV: 1 dita n. 2.233, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 18 de novembro de 1893. Consignada a Rodolpho Fechner.

Marca NZC: 1 dita sem numero, vinda de Marselha, no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 7 de dezembro de 1893. Ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 encapado sem numero, vindo da Guarda-moria desta repartição e apprehendido em 11 de janeiro de 1894. Ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 dita sem numero, com 10 garrafas vazias siphon, da mesma procedencia em igual data. Ignora-se a consignação.

Marca H: 1 dita sem numero, vinda da Madeira, no vapor inglez *Hervilius*, descarregada em 19 de março de 1893. Ignora-se a consignação.

Sem marca: 2 malas sem numero, vindas de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregadas em 17 de março de 1894. Não constam do manifesto.

Marca MVC: 1 caixa n. 6.066, vinda de Bordeos, no vapor francez *Madoc*, descarregada em 10 de abril de 1894. Consignada a Wellisch & Comp. Não despachada.

Marca MV: 1 dita n. 1, vinda de Bordeos, no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 26 de abril de 1894. Ignora-se a consignação.

Armazem n. 9—Marca JIC: 1 caixa, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 15 de maio de 1894; consignada a Guimarães Sampaio & Comp.

A mesma marca: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 16 de maio de 1894; consignada aos mesmos.

Marca H—B—C—A: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 17 de maio de 1894; consignada á ordem.

A mesma marca: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 18 de maio; consignada á ordem.

Marca JBS: 1 dita, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 5 de março de 1894. Não consta do manifesto.

Marca A&C: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no vapor allemão *Tijuca*, descarregada na mesma data. Idem.

Marca MVL&C: 1 dita, vinda de Fiume, no vapor hungaro *Pandoro*, descarregada em 18 de abril de 1894; consignada a Manoel V. Lisboa.

Marca SMC: 1 sacco vindo de Fiume no vapor hungaro *Pandoro*, descarregado em 26 de abril de 1894. Não consta.

Lettreiro: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data. Não consta.

Armazem n. 12.—Marca AV—JHS: 2 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 7 de abril de 1894; consignadas a Henrique Volk.

Marca JH&C—IV: 1 dita vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e descarregada na mesma data; consignada a J. Hoff & C.

Marca CV: 1 dita vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 11 de abril de 1894; consignada a Charles Vautelot.

Marca JA: 1 dita vinda de Bordeos no vapor francez *Brazil*, descarregada em 25 de abril de 1894; consignada a João de Almemra.

Armazem n. 16.—Marca MM&C: 1 caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Orenogue*, descarregada em 13 de abril de 1894; consignada a Mattos Maia & Comp.

Lettreiro Avelino Mendes: 2 ditas vindas do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregadas em 30 de abril de 1894; consignadas a Avelino Mendes & Comp.

Marca CR&C: 2 fardos vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregados na mesma data, consignados a Cardoso Mangue & Comp.

A mesma marca: 1 dito vindo do Havre no mesmo vapor e descarregado em 30 de abril de 1894; consignado a Cardoso.

Marca JS: 1 caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data; consignada a J. Renouf.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1894.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco:

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS.

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem do consumo—Sem marca: 1 peça de chita, encontrada no vapor *Bejlagio de Glysogo*.

Trapiche do Lazareto — Marca BCC: 10 barris de 5º, vindo do Porto, no vapor inglez *Donati*, descarregados em 1 de outubro de 1892; consignadas a Barboza Costa & Comp.

Marca CC: 1 dito de dito, vindo da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarregado na mesma data; consignado ao mesmo.

Marca PBAC: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, a Mendris Abrauches.

Marca CSC: 1 barril, vindo da mesma procedencia, no vapor portuguez *Liguria*, descarregada em 31 de outubro de 1892, consignado em 31 de outubro de 1892, consignado a Manoel Tristão.

Marca JMC: 1 dito, vindo da mesma procedencia, no vapor inglez *Curier*, descarregado em 31 de novembro de 1892; consignado a Antonio José de Abreu.

Marca AHCC: 2 ditos, vindos da mesma procedencia, lugar *N. Lyde*, descarregado em 18 de novembro de 1892; a Affonso de Carvalho & Comp.

Lettreiro: 1 barril, vindo do Porto no vapor allemão *Godeffroid*, descarregado em 24 de novembro de 1892; consignado a Candido da Rocha Veiga.

Marca VLR: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data; consignada a Victorino Leão Renos.

Marca LJF: 8 ditas, vindas de Londres no vapor inglez *Horrox*, descarregadas em 20 de dezembro de 1892. Não consta do manifesto.

Marca CI: 3 engradados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Sirius*, descarregados na mesma data; consignados a Couto & irmão.

Marca GRC: 10 caixas, vindas de Londres no vapor inglez *Hovelius*, descarregadas em 11 de março de 1893; consignadas a Gomes Ribeiro & Comp.

Marca A: 1 barril, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data; consignado a J. J. Gonçalves & Comp.

Marca J—C—W: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data; consignada ao mesmo.

Marca ADC: 42 fardos, vindos do Porto no navio portuguez *Maria*, descarregados em 20 de abril de 1893; consignados a Antonia Dias Carvalho.

Marca MGB: 1 barril de 5º, vindo da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado na mesma data; consignado a Monteiro Guimarães Belmiro.

Lettreiro Mourão: 1 dito, vindo da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado na mesma data; consignado a J. Bodie Irmão.

Marca S—C—C: 1 pedra, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregada em 27 de março de 1893; consignada a Silva Carvalho & Comp.

Marca BFC: 1 barril de 5º vindo de Londres no vapor inglez *Sirius*, descarregado em 10 de abril de 1893; consignado a Baptista Figueiredo & Comp.

Marca JJC: 1 dito de dito, vindo de Lisboa no vapor portuguez *Malange*, descarregado em 15 de maio de 1893; consignado a J. J. Gonçalves & Comp.

Marca L: 1 quartola, vinda de Bremen, no vapor allemão *Kain*, descarregada em 17 de maio de 1893. Não consta do manifesto.

Marca MK: 2 caixas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data; consignadas a Marinho Ramos.

Marca CFAM: 11 barricas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregadas em 27 de maio de 1893; consignadas á Companhia Fabril Artefactos de Metal.

Marca ALP: barril de 5º, vindo do Porto no navio portuguez *Audacia*, descarregada em 8 de junho de 1893; consignado a Antonio Leite Pereira.

Marca CIP 5 fardos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Bismarck*, descarregados em 3 de junho de 1893; consignados á Companhia Industrial de Papelaria.

Marca RF: 2 caixas, vindas de Antuerpia, no vapor portuguez *Mocambique*, descarregadas em 10 de junho de 1893; consignadas a Joseph Levy Feres & Comp.

Marca BCT: 20 barris de 5º, vindos do Havre, no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregados em 17 de maio de 1893; consignados a Bernardino de Carvalho & Felix.

Marca ME: 11 ditos de ditos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data; consignada a J. J. Gonçalves & Comp.

Marca JAS: 1 barril de 10º, vindo de Antuerpia no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregado em 17 de agosto de 1893. Não consta do manifesto.

Marca BB: 50 ditos de ditos, vindos do Porto no vapor portuguez *N Lynde*, descarregados em 5 de outubro de 1893; consignados a Macedo Junior & Comp.

Marca JPB: 1 dito de 5º, vindo da mesma procedencia no navio portuguez *Venturosa*, descarregado em 28 de outubro de 1893; consignado a Maciel Preste & Comp.

Marca JF: 1 caixa, vinda de Bremen no vapor allemão *Hanover*, descarregada em 6 de novembro de 1893; consignada a Pacheco & Comp.

Marca BCF: 3 ditas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Vinicula: 13 fardos, vindos do Porto no navio portuguez *Adelina*, descarregados em 26 de dezembro de 1893; consignados a Minier & Minier.

O mesmo letreiro: 120 ditos, vindos da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados na mesma data; consignados aos mesmos.

Marca MB: 1 barril de 4<sup>o</sup>, vindo da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregada na mesma data; consignado a Agostinho Roer & Comp.

A mesma marca: 3 ditos de 10<sup>o</sup>, vindos da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados na mesma data; consignados aos mesmos.

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso B. Franca*.

## Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 2, 3 e 11

Electricidade—Materiaes—Massame, etc.) De ordem do Sr. contra almirante, inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na casa de residencia do mesmo Sr. inspector, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1895, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 76 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 2 de setembro de 1890, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual ficará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3.º Exibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas;

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e serão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente approvadas.

Ficam outrossim prevenidos de que aquelles cujas propostas forem preferidas serão obrigados a fornecer tambem ao commissario geral da armada os artigos de seus contractos para supprimento do arsenal, pelos preços estipulados nos citados contractos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 22 de novembro de 1894.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

## Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHARÓES

Avisos aos navegantes — Pharol da Pedra Secca — Estado da Parahyba

Achando-se concertado o machinismo de iluminação do aparelho de luz do pharol da Pedra Secca, no estado da Parahyba, avisa-se que se acha restabelecida a sua luz primitiva.

Directoria de Pharóes, Capital Federal, 20 de novembro de 1894.—*Raymundo Frederico Kappe da Costa Rubim*, capitão-tenente, servindo de director.

## Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro faço publico que de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticula e estação Phylloxerica, situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação, etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto e á proporção que forem sendo requisitados cinco mil mudas de videira já enraizadas e de um anno, em cada safra, pagas as despezas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, afim de evitar a introdução da phylloxera, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinheo-mestre existente na Horta Viticula até o termo final do contracto, e não fazer quaesquer serviços ou benfeitorias sem prévio accordo com o governo.

No caso de effectuarem-se taes serviços ou benfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnização por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:000\$, pagos em duas prestações por anno, sendo uma até 15 de janeiro e outra até 15 de julho de cada anno e ambas recolhidas ao Thesouro Federal.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

E lhe é vedada a transferência do contracto a outrem sem prévia autorização do governo.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 8 de novembro de 1894.—*Thomas Cochrane*, director geral.

## Directoria Geral dos Correios

Convidam-se os Srs. José da Fonseca e Francisco Machado Espindola, bem como aos remetentes de uma carta dirigida ao Sr. Carlos Muniz da Fonseca Lessa e de uma encomenda dirigida a Miss Hayden Joy-Arch, a comparecer nesta repartição para esclarecimentos.

## Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e acrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias como documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

## Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Sub Directoria de Rendas

7º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua João Pereira:

- Ns. 17 e 19, Guilherme José Baker.  
Ns. 21 e 23, Maria Gertrudes de Freitas Reis.  
N. 35, Joaquim José de Azevedo.  
N. 37, Dr. Januario José dos Santos Nóra e outro.  
N. 39, Amanda Jacinta de Araujo.  
N. 47, José Antonio Rodrigues.  
N. 49, Anna Adelaide Esteves Freitas.  
N. 51, Guilherme José Baker.  
N. 59, José Luiz Teixeira.  
N. 4, Manoel Pereira de Souza.  
N. 6, Manoel Machado Mendes.  
N. 10, Dr. Caetano Augusto Rodrigues.  
N. 24, Luiza Alexandrina Rodrigues.  
Ns. 30 a 38, Firmino José Dias.  
Ns. 42 a 48, Clemente José Martins.  
N. 50, Antonio Alves Pereira.  
Ns. 52 e 54, Antonio da Silva Jorge,  
N. 56, Maria Gertrudes Nunes de Araujo.  
N. 60, João Francisco Guimarães.

Rua Fonseca Lima:

- Ns. 7 a 23, Luiz Evaristo da Costa Cabral.  
N. 25, Francisco José Rodrigues & Irmão.  
Ns. 2 a 6, Alexandre Antonio da Costa.  
Ns. 24 e 28, José Francisco Bonança.

Rua Miguel de Frias:

- Ns. 5, 5 A e 5 B, José Gomes de Sá.  
N. 9, João Manoel Galbino.  
N. 11, Manoel de Souza Pedroso.  
Ns. 15 a 19, Justino José Luiz de Souza,  
N. 31, Alexandre Pereira da Costa.  
Ns. 33 e 35, Rosa N. da Silva Guimarães Neves.  
N. 43, Manoel Joaquim Gonçalves de Araujo.  
N. 51, Dr. Antonio de Souza Campos.  
Ns. 57 e 59, Manoel Candido Pinto de Azevedo.  
Ns. 2 e 4, Antonio Joaquim Soares Hilario.  
N. 16, Henrique das Chagas Andrade.  
Ns. 22 e 24, Justino José Luiz de Souza.  
N. 26, Joaquim Ferreira da Silva,  
N. 28, Honorio Berrogain.  
N. 28, José Gonçalves Maia.  
N. 30, Joaquim Pinto Machado Bastos.  
N. 38, Joaquim José de Siqueira.  
Ns. 46 e 50, João Pinto Simões.  
N. 56, Manoel Candido Pinto de Azevedo.

Rua Boulevard de S. Christovão:  
 N. 1, Raphael Tobias (major).  
 Ns. 3 e 9, Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.  
 Ns. 11 a 17, Alexandre Antonio da Costa.  
 Ns. 19 e 21, Constantino Pereira dos Santos.  
 Ns. 23 a 27, Alexandre Antonio da Costa.  
 N. 4, Dr. Eduardo Vianna Serrão.  
 N. 10, Antonio e outros.  
 N. 12, Antonio (menor).  
 Ns. 14 a 18, Joaquim de Lemos Amorim.  
 N. 24, Maria Balbina Ponciana.  
 Ns. 26 e 28, Joaquina Rosa da Motta.

Rua de S. Martinho:  
 Ns. 1 e 3, Maria José Coelho Soares.  
 N. 7 A, Guilherme Augusto da Silva Guimarães.  
 N. 9, Clara Casella.  
 N. 11, Honorio e Julia (menores).  
 N. 13, Henrique Ferreira Bessa.  
 N. 17, João da Costa Ferreira.  
 N. 2, Antonio Machado Coelho.  
 N. 9 A, João de Almeida Rocha.

Travessa do Bastos:  
 Ns. 1 e 3, José Luiz Pinheiro.  
 Ns. 4, 8 e 12, Bernardo T. de Carvalho Bastos.

Travessa Miguel de Frias:  
 N. 3, Justino José Luiz de Souza.  
 N. 13, Francisco Gomes da Silva Mattos.  
 N. 10, José Domingos Sereno.

Travessa do Pedregaes:  
 N. 7 e 9, Antonio Paschoal de Faria.  
 N. 27, Cyriaco Antonio Ramos.  
 N. 31, Antonio Ramalho Lameiro.  
 N. 35, José Borges Corrêa.  
 N. 2, Manoel da Costa Araujo e Silva.  
 N. 4, Antonio Ramalho Loureiro.  
 N. 6, José Antonio Pereira.  
 N. 14, Maria Tosta e Joanna Tosta.  
 Ns. 18 e 20, José Lourenço Teixeira.

Travessa de D. Rosa:  
 Ns. 1 a 19, José Bento Alves de Carvalho.  
 Ns. 21 e 23, Francisco Marinho da Motta.  
 Ns. 27, 31, 33, 35, 39 e 43, Anna Maria de Jesus Marques.  
 Ns. 2 a 6, José Licinio da Silveira Drummond Junior.  
 Ns. 8 e 12, Francisco Martins Agrella.  
 N. 14, José Luiz Sarmento.  
 Ns. 16 a 22, José Bento Alves de Carvalho.  
 Ns. 24 a 36, Anna Maria de Jesus Marques.

Travessa do Barbosa:  
 N. 3, Francisco Luiz da Silva.  
 N. 7, Antonio José Esteves.  
 N. 9, Antonio Rodrigues de Faria.  
 N. 2, Antonio Manoel de Menezes.  
 Ns. 6 e 8, Miguel Mathias dos Santos.  
 N. 16, Bento José Barbosa.

Travessa do Lopes:  
 N. 1, Manoel Coelho Martins.  
 N. 3, Francisco Moreira Coelho.  
 N. 7, 9, 13 e 15, Francisco Antonio da Costa.  
 N. 17, Antonio Rosa de Oliveira.  
 N. 25, Domingos Gonçalves de Oliveira.  
 N. 29, Manoel de Oliveira Lima.  
 N. 31, Antonio Rodrigues de Faria.  
 N. 35, Abilio José de Andrade.  
 N. 53, José Fernandes da Silva.  
 Ns. 2 a 12, Justins José Luiz de Souza.  
 N. 22, Xavier de Almeida Santos.  
 N. 24, Lucio Pinto de Oliveira.  
 N. 28 e 30, João Antonio Victoria.  
 N. 32, Pedro Antonio Garcia.

Travessa de D. Eliza:  
 N. 1, José Ribeiro de Souza Marques.  
 N. 17, Christovão Coelho de Araujo.  
 N. 19, Rosa da Silva.  
 N. 21, Domingos José Nogueira Vizella.  
 Ns. 25 e 27, Serafim Francisco dos Santos.  
 N. 29, Rita Maria de Jesus Marques.  
 Ns. 31 e 33, José Francisco Soares.  
 N. 35, Joaquim José do Rosario.  
 N. 39, Antonio José Dias Duarte.  
 Antonio Barcellos Barbosa.  
 Nicoláo Astengo.  
 Antonio da Cunha.  
 Carlos Leal.

Travessa das Saulades:  
 Ns. 1 e 3, Sebastião Rodrigues de Rezende.  
 Ns. 7 e 11, Antonio Barroso Fernandes.  
 N. 21, José Ribeiro da Silva.  
 Sem número, Manoel Martins da Fonseca.  
 N. 2, Francisco de Guerra Salles.  
 Ns. 6 a 10, João José Alves de Sá.  
 N. 12, Antonio da Veiga.  
 N. 14, Antonio Domingos Vaz.  
 N. 16, Antonio Pereira Pacheco Nunes.  
 N. 18, Maria, Candida e Delfina.

Travessa D. Castorina Pires:  
 Ns. 1 e 9, Antonio Ribeiro de Carvalho.  
 N. 47, Manoel Francisco dos Santos Deveza.  
 N. 49, Simão Antonio de Carvalho.  
 N. 16, Antonio José Ferreira.  
 N. 20, Joaquim José Leite.  
 N. 30, João Antonio de Araujo.  
 N. 36, Heloisa (menor).  
 Ns. 38 e 72, Maria Luiza Vieira Leite.

Travessa Onze de Maio:  
 N. 4, Domingos Parada Montenegro.  
 N. 5, Maria Luiza da Silva Rocha.  
 N. 17, Nicoláo José da Silva Gonçalves.  
 N. 19, Hilario Soares de Gouvêa.  
 N. 33, Archangela Maria de Sá.  
 N. 35, Domingos Parada Montenegro.  
 N. 8, Antonio Soares da Rocha.  
 Ns. 10 e 12, Antonio Teixeira Machado.  
 Ns. 14 a 18, José Borges Pires.  
 N. 20, José Ribeiro Meirelles.

Travessa do Guedes:  
 N. 3, Catharina Maria da Conceição.  
 N. 5, Eltevína Pereira Guimarães.  
 N. 7, Maria da Cruz Guimarães.  
 N. 13, Manoel Pereira da Cunha.  
 N. 23, Joaquim da Silva Soares.  
 Ns. 25 e 27, Antonio Rodrigues de Paiva Monteiro.  
 N. 29, Antonio Pascoal de Faria.  
 Travessa do Senhor de Mattozinhos:  
 N. 16, Comte de S. Salvador de Mattozinhos.  
 O encarregado do lançamento.—L. Alves Bastos.

EDITAL

De praça para venda e arrematação dos bens penhorados á Companhia de Navegação Norte e Sul pela Companhia de Seguros Brazil Federal, na fôrma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.  
 Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo, findos que sejam, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 5 de dezembro proximo futuro, na sala das audiencias deste juizo, ao meio dia, os bens penhorados á Companhia de Navegação Norte Sul na execução que lhe move a Companhia de Seguros Brazil Federal, cujos bens são os seguintes constantes da respectiva avaliação existente em cartorio: um piano meio armario do autor Kouisch, já usado, 500\$; um panno de lã encarnado com ramagens pretas para cobrir o piano, usado, 10\$; tres vasos de barro para flores, 6\$; 11 cadeiras austriacas com assento de palhinha bastante usadas, 33\$; oito tapetes pertencentes ao salão, bastante usados, 24\$; cinco mesas de oleo pertencentes ao salão, 150\$; 10 bancos de oleo com assento de palhinha, bastante usados, 40\$; tres guinchos com o burrinho, o vapor, caldeirinha e mais pertences, tudo usado, 1:100\$; estes bens acham-se á bordo do vapor Arlindo, pertencente a executada. Um piano meio armario do autor Pleyel Wolff & Comp. n. 93.268, bastante usado, 350\$; quatro guinchos com caldeirinha, burrinho e mais pertences, tudo usado, 1:200\$; uma capa de brim para cobrir o piano, 6\$, estes bens acham-se a bordo do vapor Camillo, tambem da executada. Dous guinchos com o competente burrinho e mais pertences, tudo já usado, 700\$; um piano meio armario do autor Kouisch, usado, 700\$, está a bordo do vapor Bento Gonçalves. 21 cadeiras austriacas com assento de palhinha já usadas, 84\$; quatro mesas de oleo movidas, usadas, 125\$; sommando tudo em

5:148\$ e estes no Deposito Publico. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima designados e onde funciona esta pretoria, á rua de S. Pedro n. 28, 2º andar. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de novembro de 1894. E eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	11 1/2	11 11/32
► Pariz.....	832	848
► Hamburgo... 1.027		1.046
► Italia.....	—	775
► Portugal....	—	392
► Nova York..	—	4.424
	Comprador	Vendedor
Soberanos.....	20\$900	21\$100

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Estado do Rio.....	1:045\$000
Apolices geraes miudas, de 5%.	1:030\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5%.	1:047\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4%.	1:202\$000

Bancos

Banco Lavouza e Commercio, c/50%.....	80\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50%.....	79\$500
Dito idem, integ.....	168\$000

Companhias

Comp. Minas S. Jeronymo....	5\$250
Dita Construções Urbanas, c/50%.....	8\$000
Dita Obras Publicas no Brazil..	16\$000
Dita Construções Civis.....	20\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....	31\$500
Dita Melhoramentos no Brazil..	42\$000
Dita F. C. do Jardim Botânico..	130\$000
Dita Tronco da Sorocabana....	110\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	115\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 6 1/2, %.	23\$500
Ditos da Sorocabana.....	67\$000
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional da 368.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%.	1:202\$000
Ditas idem, miudas, de 4%....	1:190\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5%.	1:047\$000
Ditas idem, miudas, de 5%....	1:030\$000

Rio, 23 de novembro do 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:  
 Londres, 23 de novembro de 1894, ás 4 hs. 10 p. m.  
 Taxa do Banco de Inglaterra.. 2 %  
 Desconto no mercado..... 1 %  
 Cheques sobre Pariz..... 25,12 1/2  
 Apolices externas de 1879.... 86 %  
 Ditas idem de 1888..... 79 %  
 Ditas idem de 1889..... 76 %

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fabril Marfim Vegetal**

RELATORIO A APRESENTAR EM 24 DE NOVEMBRO DE 1894

Srs. accionistas—Vereis pelo balanço qual o estado da nossa companhia, que parou as suas obras depois de ter recorrido em vão a todos os meios possiveis para pôr-se a coberto da crise financeira de 1892.

Não se realizaram assembleas geraes por decaiderem de soluções que só agora se decidirão e que estão no dominio dos Srs. accionistas.

A escripta fechada em 30 de junho proximo passado era para ser apresentada em sessões convocadas em julho e agosto, sessões não realizadas pela ausencia completa de accionistas.

Já pela exiguidade do seu capital e pela influencia dos seus poucos accionistas, a companhia chegou aonde tinha fatalmente de chegar.

A directoria convoca esta assemblea para se decidir sobre o futuro da empreza.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.—  
A. Antunes de Campos, presidente.

**RESUMO DO BALANÇO EXTRAHIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1894**

Activo	
Accionistas.....	111:700\$000
Privilegio.....	9:031\$500
Despezas de incorporação.....	13:628\$232
Edificio.....	32:200\$000
Machinismos.....	41:461\$500
Bemfeitorias.....	12:986\$595
Móveis e utensilios.....	58\$500
Devedores.....	60\$320
Lucros e perdas.....	59:551\$576
Caixa.....	35\$177
	<hr/>
	280:716\$610

Passivo	
Capit. M.....	200:000\$000
Letra para pagar.....	42:708\$380
Creditos.....	38:008\$230
	<hr/>
S. E. ou O.	280:716\$610

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1894.—  
A. Antunes de Campos, presidente.— A. Teixeira Pinto, gerente.

**PARTE DO CONSELHO FISCAL**

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Fabril Marfim Vegetal, abaixo assignado, composto de um membro effectivo e um suplente, chamado ultimamente para examinar as contas e gestão da directoria da companhia, cumprindo o disposto no art. 33 dos estatutos da companhia, e de accordo com a legislação vigente, vem informar-vos que procedeu ao exame nos livros, balanços e verificação nos documentos e caixa, tomando conhecimento das operações realizadas no periodo decorrido de 16 de fevereiro de 1891 a 30 de junho de 1894 e achou regular e nitida a escripturação.

O conselho nota que é por demais precario o estado financeiro da companhia e que requer resolução immediata por parte dos Srs. accionistas quanto á liquidação da mesma, attenta a impossibilidade material em que se acha para proseguir nos fins para que foi instituída. Concluindo, julga o conselho que devem ser approvadas as contas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1894.—  
Arminio Carneiro Brandão.— Zacarias Borba dos Santos.

**Companhia de Carruagens  
Fluminense**

ACTA N. 44 DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 27 DE OUTUBRO DE 1894

Presidencia do Sr. Dr. João Franklim de Alencar Lima

Ao meio dia, reunidos no escriptorio da companhia á rua do Nuncio n. 26, em virtude de convocação feita pelo *Jornal do Commercio*, 27 Srs. accionistas representando 3.729 acções, o Sr. presidente da companhia declarou achar-se legalmente constituída a assemblea, a qual tem por objectivo a eleição de nova directoria decretada na assemblea geral ordinaria de 27 do mez proximo passado, e propoz para dirigir os trabalhos o Sr. accionista Dr. João Franklim de Alencar Lima.

Approvada a proposta, assumiu a presidencia da assemblea o mesmo Sr. Dr. Alencar Lima, o qual convidou para secretarios os Srs. accionistas Augusto de Oliveira Pinto e conde de Araguaya.

Assim constituída a mesa e confirmado pelo respectivo presidente o motivo da convocação, procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior, sujeita á discussão.

O Sr. Matheus Alves de Souza, procedendo á leitura do parecer do conselho fiscal apresentado na ultima assemblea geral, disse não serem admissiveis as censuras feitas naquella assemblea á administração do Sr. major Barreto, em vista daquello parecer firmado por dous accionistas cuja honorabilidade não pôde ser posta em duvida e que exaltavam a dita administração.

Não se fazem accusações da ordem das que menciona a acta sem apresentarem-se provas e não consta que fossem apresentadas.

Sentia não ter podido comparecer á referida assemblea, porque outros seriam os seus resultados, e terminou mandando á mesa a seguinte proposta:

« Propomos que seja lançado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do digno ex-presidente desta companhia Francisco Joaquim de Castro, que tantos e tão relevantes serviços prestou a ella durante todo o tempo de sua longa e benefica administração.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1894.—  
Matheus Alves de Souza.—Jeronymo Teixeira Boavista.»

Os Srs. accionistas Jeronymo Boavista e major Barreto secundaram em apartes o orador, declarando o primeiro que subscrevia a proposta do Sr. Matheus Alves de Souza, e dizendo o segundo que a acta menciona palavras que não foram proferidas pelo Sr. Augusto Pinto, porque a ellas teria respondido elle accionista, e notando finalmente que a acta não menciona a arguição que o mesmo Sr. Pinto lhe fez por ter recebido uns cavallos que não satisfaziam as condições da encomenda.

O Sr. accionista João Baptista de Castro apresentou duvidas sobre a legalidade da assemblea anterior, pois fora presidida pelo Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, pessoa por todos os titulos distincta mas incompetente para aquelle cargo, e para representar por procuração qualquer Sr. accionista, visto não ser accionista da companhia.

Entendiã, pois, dever resolver-se, primeiro, esta preliminar e por elle apresentada.

Em vista da preliminar do Sr. João de Castro o Sr. conde de Araguaya diz que sente escrúpulos em fazer parte da mesa, visto que, a não ser na qualidade de cabeça de casal, não tem o prazo de 60 dias as acções que possui; e por isso resigna o cargo; entretanto, si responsabilidade houvesse cabia ao Sr. Barreto que na qualidade de presidente da companhia devia conhecer os accionistas e a lei.

O Sr. accionista Augusto Pinto disse que, respeitador da lei, não podia responder aos argumentos apresentados pelo Sr. accionista Matheus Alves de Souza, e corroborados pelos Srs. Boavista e Barreto; porquanto, a presente assemblea fôra convocada somente para eleição de uma nova directoria, e a lei não

permite discussão sobre assumptos alheios á convocação. A discussão da acta, méra formalidade de expediente, limita-se a averiguar si era ella, ou não, fiel transumpto dos factos occorridos; ora os Srs. Matheus Alves de Souza e Jeronymo Teixeira Boavista não tendo então comparecido, não podiam, razoavelmente, discutir a acta; e assim era a consideração que Sr. SS. lhe mereciam que, particularmente, estava prompto a provar-lhes, bem assim a qualquer outro accionista, conforme o provara na assemblea anterior, todos os factos que alli apresentou, e dos quaes a acta, longe de conter palavras que elle não houvesse proferido, resume demais os seus argumentos.

Quanto á duvida estabelecida como preliminar pelo seu consocio e amigo o Sr. João de Castro, é, em sua opinião, inteiramente improcedente.

O Sr. Dr. Peixoto, como cabeça de casal, representa sua senhora em todos os direitos desta, e ninguém pôde contestar que todo e qualquer accionista, de mais de 60 dias, tenha o direito de presidir as assembleas. E' certo que não podia o Sr. Dr. Peixoto representar outro accionista, mas o facto não importaria nullidade da assemblea, que, sendo em segunda convocação, podia funcionar com qualquer numero.

O Sr. Dr. Alencar Lima, para cujos conhecimentos jurídicos appellou o Sr. João de Castro, declarou que não julga procedentes as duvidas apresentadas pelo Sr. Castro; que os Srs. Dr. Peixoto e conde de Araguaya são pessoas competentes, como cabeça de casal, para tomar parte na assemblea e respeitando os escrúpulos, embora infundados do Sr. conde de Araguaya, convida para substituí-lo na mesa o Sr. Alfredo Porto.

O mesmo Sr. Alfredo Porto declarou que, pelos mesmos motivos apresentados pelo Sr. Augusto Pinto, deixava de responder ás considerações apresentadas sobre o merito da administração do Sr. major Barreto. Essas considerações só cabiam na assemblea anterior e não nesta.

Concluiu affirmando, na qualidade de secretario que redigiu a acta, que não ha nella uma só palavra que não seja a expressão da verdade, achando-se pelo contrario, bastante resumida.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi a acta submettida á votação, sendo approvada com as indicações apresentadas pelo Sr. accionista Matheus Alves de Souza, as quaes ficam acima exaradas.

Procedeu-se em seguida á eleição da nova directoria recebendo-se 26 cédulas as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para director-presidente	
Conde de Araguaya.....	355. votos
Para director-gerente	
Domingos Martins Guimarães....	324 »
Augusto de Oliveira Pinto.....	31 »

Em vista deste resultado o Sr. presidente proclamou directores os dous primeiros.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

J. F. de Alencar Lima, presidente da assemblea.

A. O. Pinto, secretario.  
Alfredo Pereira da Silva Porto, secretario.

**ANNUNCIOS**

**Banco Commercio e Industria do Brazil**

EM LIQUIDAÇÃO

Convida-se aos Srs. accionistas para se reunirem no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, na rua dos Benedictinos n. 2 A, no 1º andar, para resolverem sobre negocios relativos á liquidação do Banco.

Rio, 22 de novembro de 1894.—  
missão liquidante.